RESOLUÇÃO Nº 1096, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Utilização do Saldo Reprogramado 2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária ocorrida em 02 de dezembro de 2024, registradas na Ata nº 131/2024;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR uso do saldo reprogramado para despesas fixas dos serviços e gestão do IGD PBF para o primeiro trimestre de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que o uso dos rendimentos de aplicação dos Serviços, Programas e Gestão para o exercício 2025 respeitando a finalidade das despesas já aprovadas no pré orçamento 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

Alessandra da Silva Haubert
Presidente do COMAS/NH